



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO 08/2021

CONVÊNIO Nº 01/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID19.

MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça das Palmeiras nº 55 - Centro, nesta cidade e Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.200.846/0001-76, neste ato representado por seu prefeito Anderson Prado de Lima, portador do RG nº 29.268.994-9, CPF nº 248.609.968-95, doravante denominado simplesmente “**MUNICÍPIO**” e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Geraldo Pereira de Barros, nº 461, nesta cidade e Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.425.106/0001-78, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, sob nº 2077582, neste ato representado por seu Provedor, João José Dutra, portador do RG nº 7.640.340-3, CPF nº 825.439.418-00, doravante denominada simplesmente “**CONVENIADA**”, celebram entre si o presente Termo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as cláusulas quinta e sexta do presente Convênio, passando a vigorar a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

- a) O MUNICÍPIO repassará o montante **R\$ 6.529.200,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e duzentos reais)** para manutenção de 38 (trinta e oito) leitos de clínica médica pelo período de 90 (noventa) dias; manutenção de 08 (oito) leitos de UTI-COVID pelo período de 60 (sessenta) dias; e manutenção 15 (quinze) leitos de UTI-COVID, 16 (dezesesseis) leitos de Clínica Médica, 10 (dez) leitos de UTI-COVID, aquisição de equipamentos e custeio de plantão médico 24 horas para atender 6 (seis) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários COVID, pelo período de 90 (noventa) dias; e;
- b) Repassará também, o valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) para custeio de plantão médico - 24 horas - por disponibilidade, para atender 18 (dezoito) leitos de UTI-COVID, visando avaliar condições ligadas à nefrologia, pelo período de 61 (sessenta e um) dias;
- c) Repassará, ainda, o valor de R\$ 1.089,61 (um mil e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos) para aquisição de insumos voltados aos atendimentos dos pacientes em tratamento na UTI COVID, e de EPIs aos colaboradores.

MANUTENÇÃO UTI / CLÍNICA MÉDICA COVID						
Estabelecimento	Código de Descrição do Serviço	A - Número de leitos habilitados	B -Número de Leitos Custeados	C- Valor custo leito/dia	D - Valor custo leito/mês (coluna C x 30 dias)	E - Valor total por 60 dias (coluna D x B x 2 meses)
	26.12 UTI Adulto II – COVID19	18	08	R\$ 1.600,00	R\$ 48.000,00	R\$ 768.000,00
	Código de Descrição do Serviço	A - Número de leitos habilitados	B -Número de Leitos Custeados	C- Valor custo leito/dia	D - Valor custo leito/mês (coluna C x 30 dias)	E - Valor total por 90 dias (coluna D x B x 3 meses)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

	26.12 UTI Adulto II – COVID19	18	15	R\$ 1.600,00	R\$ 48.000,00	RS 2.160.000,00
	26.12 UTI Adulto II – COVID19	10	10	R\$ 1.600,00	R\$ 48.000,00	R\$ 1.440.000,00
	33. Leito Clínico – COVID19	32	16	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	R\$ 432.000,00
	Código de Descrição do Serviço	A - Número de leitos habilitados	B - Número de Leitos Custeados	C- Valor custo leito/dia	D - Valor custo leito/mês <small>(coluna C x 30 dias)</small>	E - Valor total por 90 dias <small>(coluna D x B x 3 meses)</small>
	33. Leito Clínico – COVID19	54	38	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	RS 1.026.000,00

CUSTEIO PLANTÃO MÉDICO DA UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVO - COVID

Estabelecimento	Código de Descrição do Serviço	A - Número de Leitos Custeados	B - Valor plantão dia 24 horas	C -Valor plantão/mês _(co) <small>(coluna B x 30 dias)</small>	D -Valor total por 90 dias <small>(coluna C x 3 meses)</small>
Hospital N.S. Piedade	Plantão Médico Presencial, 24 horas para Unidade de Cuidados Intermediários COVID	06	R\$ 3.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 270.000,00

CUSTEIO PLANTÃO MÉDICO DA UTI - COVID

Estabelecimento	Código de Descrição do Serviço	A - Número de Leitos Custeados	B - Valor plantão dia 24 horas	C -Valor plantão/mês _(co) <small>(coluna B x 30 dias)</small>	D -Valor total por 61 dias <small>(coluna B x 61 dias)</small>
Hospital N.S. Piedade	Plantão Médico Presencial, 24 horas para UTI-COVID	18	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 61.000,00

EQUIPAMENTOS

Estabelecimento	Quantidade	Descrição dos Equipamentos	Valor Total
-----------------	------------	----------------------------	-------------

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Hospital N.S. Piedade – UTI Covid	10	Monitores multiparâmetros	R\$ 130.000,00
	01	Máquina de hemodiálise portátil	R\$ 70.000,00
	01	Equipamento de osmose reversa para máquina de hemodiálise portátil	R\$ 50.000,00
	20	bombas de infusão	R\$ 146.000,00
	12	camas hospitalares	R\$ 37.200,00
MATERIAIS DE CONSUMO			
Estabelecimento	Descrição dos Materiais		Valor Total
Hospital N.S. Piedade – UTI Covid	Aquisição de insumos voltados aos atendimentos dos pacientes em tratamento na UTI COVID, e de EPIs aos colaboradores.		R\$ 1.089,61

d) O repasse onerará as dotações consignadas no orçamento vigente, conforme segue:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

01 - Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 2950

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.584.000,00

Fonte: 02 - Código de Aplicação: 3120016

Elemento de Despesa: 2995

4.4.50.42.00 – AuxíliosR\$ 433.200,00

Fonte: 91 – Código de Aplicação: 3120003

Elemento de Despesa: 2951

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 270.000,00

Fonte: 91 – Código de Aplicação: 3020000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Elemento de Despesa: 2804

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 3.516.000,00

Fonte: 05 – Código de Aplicação: 3120002

Elemento de Despesa: 2997

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 726.000,00

Fonte: 91 – Código de Aplicação: 3120003

Elemento de Despesa: 3012

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 30.000,00

Fonte: 05 – Código de Aplicação: 3120017

Elemento de Despesa: 3051

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 20.925,05

Fonte: 92 – Código de Aplicação: 3120020

Elemento de Despesa: 3050

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 11.164,56

Fonte: 02 – Código de Aplicação: 3120020

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor do Convênio só poderá ser aumentado se ocorrer a ampliação ou complementação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia do Gestor e Secretário Municipal de Saúde, sendo sempre formalizado através de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE DOS RECURSOS

Os valores serão repassados à **CONVENIADA** da seguintes maneira:

1º parcela - no valor de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais) em até 30 dias após o repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em consonância com a Resolução SS 14 de 27/01/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2º parcela - no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) em até 15 dias após o repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em consonância com a Resolução SS 33 de 23/02/2021.

3º parcela - no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) em até 15 dias após a assinatura do presente Termo de Aditamento.

4º parcela - no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), em até 15 dias do repasse do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria GM/MS N° 373 de 02/03/2021, acrescido do valor de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais) oriundos do tesouro municipal, perfazendo um montante de R\$ 1.014.000,00 (um milhão e quatorze mil reais).

5º parcela - no valor de R\$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil reais) em até 15 dias, após a assinatura do presente Termo de Aditamento.

6º parcela - no valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) em até 15 dias do repasse do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portarias GM/MS N° 809, de 27 de abril de 2021, e N° 897, de 05 de maio de 2021.

7º parcela - no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) em até 15 dias do repasse do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portarias GM/MS N° 1.011, de 20 de maio de 2021, e N° 1.059, de 24 de maio de 2021.

8º parcela - no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em até 30 dias após a assinatura do presente Termo de Aditamento.

9º parcela - no valor de R\$ 32.089,61 (trinta e dois mil e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos) em até 15 dias após a assinatura do presente Termo de Aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

10º parcela - no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) em até 15 dias do repasse do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº 1.453, de 29 de junho de 2021.

11º parcela - no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) em até 15 dias do repasse do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº 1.966, de 13 de agosto de 2021.

12º parcela - no valor de **R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais)** em até 30 dias do repasse do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº 2.237, de 02 de setembro de 2021.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio celebrado em 23/02/2021.

E por estarem juntos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Lençóis Paulista, 21 de setembro de 2021.

ANDERSON PRADO DE LIMA
Prefeito de Lençóis Paulista

RICARDO CONTI BARBEIRO
Secretário de Saúde e Gestor

JOÃO JOSÉ DUTRA
Provedor

Testemunhas:

Nome: LUIZ OTÁVIO B. VIANNA
CPF: ADMINISTRADOR HOSPITALAR
961.333.258-87

Nome: RENATO BARAGATI CASSINI
CPF: RG 32.689.477-9 - CPF 299 024 778-52
PREF. MUNICIPAL DE LENÇÓIS PTA.
COORD. AUDIT, AVAL E CONTROLE

